

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

PROJETO DE LEI Nº 25, 25 DE MARÇO DE 2011

Sessões
Justiça e Sumaríssimos
29/03/2011

Presidente

Concede reajuste a Inativos e Pensionistas vinculados ao IPASA.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Aos inativos e pensionistas vinculados ao IPASA, salvo os regidos pelo Art.15 da Lei Federal nº. 10.887/2004, será concedido o mesmo reajuste concedido através da Lei Municipal nº 679/2011.

Art. 2º O artigo 3º da Lei nº 679/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2011.”(NR)

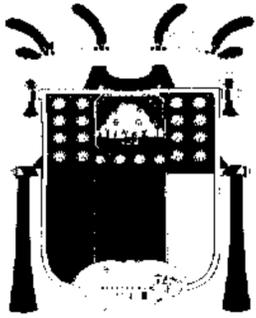
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março do corrente exercício.

Anchieta/ES, 25 de março de 2011.

Edival José Petri
PREFEITO MUNICIPAL
Edival José Petri

Câmara Municipal de Anchieta (ES)
Aprovado por *Unanimidade*
Sala das Sessões *29/03/2011*

Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

MENSAGEM Nº 27, DE 25 DE MARÇO DE 2011

Senhora Presidente e demais membros do Poder Legislativo,

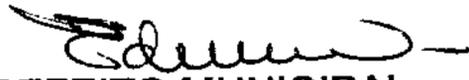
Nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências, o incluso projeto de lei, que tem por objetivo estender o reajuste concedido aos servidores públicos, através da Lei nº 679/2011, aos inativos e pensionistas vinculados ao IPASA.

Na realidade, o presente projeto de lei tem por escopo afastar qualquer dúvida quanto à aplicação do reajuste geral. Para segurança jurídica dos atos administrativos, estamos citando textualmente que os inativos e pensionistas também receberão o referido reajuste geral.

Para que a aplicação da norma ocorra já no pagamento do mês de março, propomos a retroatividade das normas legislativas.

Estas são nossas justificativas, que encaminhamos à apreciação das Augusta Casa de Leis, esperando que a presente propositura seja apreciada e aprovada.

Anchieta/ES, 25 de março de 2011.


PREFEITO MUNICIPAL
Edival José Petri